

ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DA FARTURA EM PARANAVAI COMUNICADO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE

Table with 5 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços poderão ser prestados em forma de rodízio, quadrimensal, a depender da disponibilidade dos mesmos e interesse da Secretaria Municipal de Saúde...

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - O Foro da Comarca de Londrina é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento...

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Foro da Comarca de Londrina é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento...

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

Prefeitura do Município de Marilena ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.548

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Prawa Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de menor preço GLOBAL, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE LONAS COM INSTALAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DE TOLDOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; com início de disputa no dia 11/06/2024 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bl.org.br. Tamboara-PR, 04 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024
VENCIMENTO: 13/05/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/ME nº 085.563.979-8 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço global, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, publicada no Diário do Nordeste de 11/05/2024, processo administrativo nº 33/2024, RESOLVE registrar os preços (tais) empresa(s) indicad(a) e qualifica(d) nesta ATA, de acordo com a classificação por (até) alcançada(s) e (n) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços Hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento, balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos especificados no(s) item(s) 01 AO 36 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 07/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas no(s) proposta(s) são as que seguem:
Item do TR Descrição Unid. Quant. Valor Unit. Valor Total Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1 TRATORES - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR: HORA 1 R\$ 40.000,00 40.000,00 14,00
TOTAL: 40.000,00
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se detalhadas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
4.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) dias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 03 de Junho de 2024
Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal ADRIANO CANDIDO DA SILVA CANDIDATO DA SILVA

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0668/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Denomina o nome do Complexo Meu Campinho Adalto Alves Rodrigues e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica denominado Meu Campinho Adalto Alves Rodrigues, o Complexo Esportivo composto por Campo de Futebol com Grama Sintética, Meia Quadra de Basquete, Playground e Paisagismo, localizado na Avenida Taquari com a Rua São Tiago, Quadra 179, Lotes 6, 7, 8, 16, 17 e 18, Centro, neste Município de Mirador, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gmatior@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 404/2024.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, Salam Boulos Saad, matrícula nº 1-19710701, em razão ao transporte do seguinte paciente: Donizete Pedrosa e Terezinha José da Silva.
Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 01/06/2024 às 07:00h e retorno no dia 02/06/2024 às 07:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 03 de Junho de 2024.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 213 - Fone: (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO
Eu, Antonio Bueno de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, decido e ratifico, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, referente à contratação da empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, CNPJ nº 01.031.983/0001-96, para a aquisição de inscrição no curso "Tribunais de Contas e as suas Competências e o Julgamento de Contas (Nova PCA)", que será realizado de forma presencial, de 11 a 14 de junho de 2024, no Hotel Slaviero Essencial, Rua Senador Alencar Guimarães, nº 50, em Curitiba-PR, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 04 de junho de 2024.
Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gmatior@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 405/2024
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, Alessandro José Garcia Gouvea, matrícula nº 1-1070701, em razão ao transporte dos seguintes pacientes: Sebastião Souza Filho, Valtair Luiz dos Santos e Denilson Alves Lima.
Parágrafo único O referido servidor, realizará o transporte para a cidade de Santa Mariana-PR com saída no dia 04/06/2024 e retorno previsto dia 04/06/2024 (saída 03:00h, volta 19:00h).
Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 03 de Junho de 2024
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVALIÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
EDITAL: Nº 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 36/2024
PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 28/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA GERAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05/06/2024 às 07h59min do dia 18/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 18/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 18/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br/Acesso Identificado
OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA VIAGEM TURÍSTICA COM OS IDOSOS DO GRUPO TURMINHA FELIZ, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIAJA MAIS 60+, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planalinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná, 04 de junho de 2024.
Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 25/2024
O Município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para aquisição material de construção em geral, material de proteção e segurança (epis), ferramentas, materiais hidráulicos e esgoto, materiais elétricos, materiais pintura, materiais e serviços de vidraçaria, materiais e serviços de calhas e rufos e equipamentos elétricos
ABERTURA: 17 de Junho de 2024 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 27 de Maio de 2024
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: gmatior@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 409/2024.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Adriano Aparecido dos Santos, matrícula nº 1-1143101, uma diária, em razão ao transporte da seguinte paciente: Isis Gabrielle Leoncio Gomes mais acompanhante.
Parágrafo único O referido servidor, realizará o transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 04/06/2024 às 22:00h e retorno previsto dia 05/06/2024 às 23:00h.
Art. 2º O valor total de uma diária é de 541,40R\$ (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 04 de Junho de 2024.
CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:5970270963
770963 Dados: 2024.06.04 15:21:18 -03'00'
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confluímos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 19/2024
b) Licitação Nº : 8/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/06/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para análise de processos de aposentadoria, com simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados aos processos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04.001.04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Red. 43 - Fonte 1000.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: ACTUARY SERVICES DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 08.211.721/0001-52
Item Descrição Unid. Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Prestação de serviços de concessão de licença de uso de software de informática para gestão de RFPs, contemplando as funcionalidades: Módulo previdenciário (cadastro, certidão de tempo de contribuição para aposentadoria, certidão de tempo de contribuição de auxílio, simulação e concessão de benefícios, GED - Gerenciador Eletrônico de Documentos) e relatórios gerenciais. Integração com o sistema do RH da Prefeitura Municipal, para importação de dados iniciais e a manutenção mensal dos dados: cadastros, dados funcionais, tempos averbado e salários de contribuição dos servidores ativos para sistema do RFPs; integração com o SIPREV e exportação de arquivos para o TCE.
Valor Total Homologado: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
Diamante do Norte - PR, 04 de junho de 2024.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confluímos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 18/06/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 13/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de materiais de Consumo do Tipo: Bloquetes sextavados para pavimentação em concreto de 35MPA, de 25 x 25 x 6 CM de dimensões, de acordo com a NBR 9780 / 9781 - Bloquete-piso intaxado de concreto, modelo sextavado hexagonal e Meios-fios pré-moldados em concreto de no mínimo 20MPA, de 100cm X 26cm X9,5cm (comprimento x altura x largura), conforme especificações constantes no termo de referência.
Valor Estimado: R\$ 274.500,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.
Diamante do Norte/PR, 04 de junho de 2024.
Eliel dos Santos Correa
Prefeito Municipal
Andrea da Silva Pariz
Pregoeira

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 027/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Ratificação do Edital nº. 17.001/2024 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e a Classificação do Concurso Público, aberto ao Edital nº. 01.001/2024 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 05 de maio de 2024, concurso público para preenchimento de vagas no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;
CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 16.001/2024 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.funcaoconcursos.org.br, no dia 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Nordeste publicado no dia 29 de maio de 2024, na Edição nº. 19.544, página 10;
CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 17.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.funcaoconcursos.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Nordeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12;
CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.001/2024;
DECRETA
Art. 1º. - Fica Ratificada a Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público nº. 001/2024, publicado pelo Edital nº. 17.001/2024 e seus Anexos.
Art. 2º. - Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 01.001/2024.
Art. 3º. - Os Editais relativos às convocações serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, e no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, que fixarão as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Oredenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 88 codig/Ciente: 25703 ano/Minuta 2024 cotaco/credenciamento: Não
Dispensa Eletrônica Nº 16/2024
Processo Administrativo: 64/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designa pelo(A) Ato de Consórcio nº 5/2024.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Eletrônica nº. 16/2024, como segue:
Vencedores dos Itens
Item Produto Unid. Serviço Marca Qtd. Valor Unitário Valor Total
1 LEVANTAMENTO DE DADOS DOS APARELHOS REFRIGERADOR NAS UNIDADES DE SAÚDE COM DESCRIÇÃO INDIVIDUAL DA MARCA, MODELO, PATRIMÔNIO, Nº DE SÉRIE QUANDO HOUVER E A SITUAÇÃO DE CADA UM, FOTOS QUANDO NECESSÁRIO E A DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PEÇAS DE REPOSIÇÃO. SERVIÇO Marca 1 R\$23.000,00 R\$23.000,00
Total do Fornecedor: R\$23.000,00
Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.333909050000000000000000 - Serviços técnicos profissionais
DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR
Paranavá, 04 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/ME nº 083.566.379-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador do RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte - PR. CEP: 87930000.
OBJETO: Recuperação de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº. 34/2024, Ata de Registro de Preços nº. 191/2023. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a reatuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:
LOTE 17
ITEM DESCRIÇÃO PREÇO UNITÁRIO ATUAL PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
880 Achromolado em pó solúvel - ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a, d) estabilizante contêm glúten conforme legislação vigente. Em 20gr dev conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteínas, 28 mg de sódio. Embalagem: 400 gramas - referência: nestlé, zaeli, nescau, toddy. R\$ 4,00 R\$ 5,43
CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (dois) dias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 27 de Maio de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ALEX SANDRO FERNANDES
CONTRATANTE
JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
DECRETO Nº 517/2024
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2023;
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a partir de 04/06/2024, ALLYNE APARECIDA DA SILVA BELAFONTE, portadora do RG. nº. 3.466.391-6-SESP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de ACESSOR DE DEPARTAMENTO E OU/DIVISÃO, Símbolo CC-3. Lotado junto ao Departamento Municipal de Educação E Cultura, Divisão de Educação, conforme Lei Municipal nº 1.412/2023.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, em 04 de junho de 2024.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
DECRETO Nº 518/2024
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2023;
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a partir de 04/06/2024, ALESSANDRA DOMINGUES DE ANDRADE, portadora do RG. nº. 12.433.842-5-SESP-PR, para exercer o Cargo em Comissão de ACESSOR DE DEPARTAMENTO E OU/DIVISÃO, Símbolo CC-3. Lotado junto ao Departamento Municipal de Educação E Cultura, Divisão de Educação, conforme Lei Municipal nº 1.412/2023.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, em 04 de junho de 2024.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

DECRETA
Art. 1º. - Fica Ratificada a Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público nº. 001/2024, publicado pelo Edital nº. 17.001/2024 e seus Anexos.
Art. 2º. - Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 01.001/2024.
Art. 3º. - Os Editais relativos às convocações serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, e no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, que fixarão as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR
 CNPJ: 76.238.435/0001-30
 Fone: (44) 3445-8150
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 CEP 87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

LEI Nº 2.758
 De 04 de junho de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10	Saúde	
07.001.10.301	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.295	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.026.110,00
Fonte 518.09.02.06.20.00	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.026.110,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizada pela presente Lei, far-se-á mediante utilização do excesso de arrecadação a saber:

RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00.00(1257)	- Fonte: 518.09.02.06.20.00 - Bloco de Edificação Unidade Básica de Saúde - Investimento na Rede de Serviços Públicos UBS - Proposta 10376.9830001/24-001 de Saúde	2.026.110,00
TOTAL DO EXCESSO		2.026.110,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.026.110,00

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 04 de junho de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR
 CNPJ: 76.238.435/0001-30
 Fone: (44) 3445-8150
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 CEP 87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.612
 De: 04 de junho de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.755 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R\$73.000,00 (setenta e três mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.20	Agricultura	
09.001.20.608	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028	FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001.20.608.0028.2.223	Contribuição para a Associação dos Pequenos Agricultores Pés na Terra	
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	73.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		73.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizada pelo presente decreto, far-se-á mediante a cancelamento das seguintes dotações:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.08	Encargos Especiais	
03.001.08.843	Serviços da Dívida Contratada	
03.001.08.843.0006	SERVICIOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
03.001.08.843.0006.0017	Amortização e Encargos da Dívida Contratada resultante de Operações de Crédito	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Fonte 100000.01.07.00.00(96)	Recursos Ordinários - (Livres)	16.850,00
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04	Administração	
04.001.04.122	Administração Geral	
04.001.04.122.009	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.009.1.037	Instaurar Programa de Construção e Reformas de Moradias de Famílias de Baixa Renda	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(111)	Recursos Ordinários - (Livres)	33.700,00
04.001.15	Urbanismo	
04.001.15.452	Serviços Urbanos	
04.001.15.452.0011	Urbanismo	
04.001.15.452.0011.1.032	Instalar Parque Infantil em Praça Pública e Demais Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100000.01.07.00.00(141)	Recursos Ordinários - (Livres)	22.450,00
TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO		73.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA - PR
 CNPJ: 76.238.435/0001-30
 Fone: (44) 3445-8150
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 CEP 87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.613
 De: 04 de junho de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.757 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.04	Administração	
03.001.04.122	Administração Geral	
03.001.04.122.0002	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.015	Apoio financeiro para o Conselho de Segurança	
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(912)	Recursos Ordinários - (Livres)	7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		7.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizada pelo presente decreto, far-se-á mediante a cancelamento da seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.15	Urbanismo	
04.001.15.452	Serviços Urbanos	
04.001.15.452.0010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.001.15.452.0010.1.030	Extensão da Rede de Iluminação e Distribuição de Energia	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(134)	Recursos Ordinários - (Livres)	7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		7.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 3441 - Fone/Fax: (41) 667.1123 - Cx. Postal 61 - CEP: 87500-000 Alto Paraná - PR
 E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria Nº 408/2024

Dispõe sobre designação de comissão especial para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8668/93 e a Lei 10520/02.

Resolve:

Art. 1º Fica designado e nomeado no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, Comissão Especial para Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Penalidades em Processo Administrativo Sancionador previsto no art. 87 da Lei Nº 8668/93 e art. 7º da Lei 10520/02, referente ao Pregão Presencial Nº 006/2023 e Ata de Registro de Preços Nº 131/2023, em desfavor da Empresa OS JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA, a comissão será composta por servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo estives:

Membros Efetivos:

I - Presidente: Fulvío Chagas - Motorista, inscrito no CPF nº 01817715941.
 II - Membro: Altheia Cristina Daddato Moreno Ortiz - Assistente Social inscrita no CPF nº 031927743905
 III - Membro: Marcia Elizete Cozer Meira - Professora, inscrita no CPF nº 85166448987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial.

Alto Paraná - PR, 04 de junho de 2024.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito

MIRADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 028/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Ratificação do Edital nº. 14.001/2024, que Homologa o Resultado Final e a Classificação do Processo Seletivo Público (Emprego Público), aberto pelo Edital nº. 01.001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 05 de maio de 2024, o processo seletivo público (emprego público) para preenchimento de vagas no quadro de EMPREGOS do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2024 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de maio de 2024, na Edição nº. 19.544, página 20;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Público (Emprego Público) da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme ao Edital nº. 01.001/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica Ratificado a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Público (Emprego Público) nº. 001/2024, publicada pelo Edital nº. 14.001/2024 e seus Anexos.

Art. 2º - Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público (Emprego Público) nº. 01.001/2024 e legislações municipais e federais vigentes.

Art. 3º - Os Editais relativos às convocações serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, e no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, que fixarão as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúá
 Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONVOCA OS NOBRES VEREADORES, nos termos do Artigo 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 37, inciso II e do Artigo 78 do Regimento Interno, para a 07ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, para o dia 05 de junho de 2024, às 10h (dez horas), a realizar-se na Biblioteca Cidadã Municipal, em razão das obras de reforma da Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

EM TERCEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 14/2024. Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal. SÚMULA: "Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aplicação dos recursos do Instrumento nº. 4124202/20023 do Programa Itaipu Mais que Energia e, dá outras providências".

EM SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 18/2024. Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo. SÚMULA: "Abre no corrente exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias no orçamento do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

EM PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 16/2024 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal. SÚMULA: "Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de Santo Antônio do Caiúá no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR e dá outras providências".

Projeto de Lei nº. 17/2024 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal. SÚMULA: "Institui o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e adota outras providências".

Gabinete da Presidência, Santo Antônio do Caiúá, 03 de junho de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
 Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONVOCA OS NOBRES VEREADORES, nos termos do Artigo 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 37, inciso II e do Artigo 78 do Regimento Interno, para a 08ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, para o dia 06 de junho de 2024, às 10h (dez horas), a realizar-se na Biblioteca Cidadã Municipal, em razão das obras de reforma da Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

EM TERCEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 18/2024. Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo. SÚMULA: "Abre no corrente exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias no orçamento do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

EM SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei nº. 16/2024 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal. SÚMULA: "Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de Santo Antônio do Caiúá no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR e dá outras providências".

Projeto de Lei nº. 17/2024 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal. SÚMULA: "Institui o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e adota outras providências".

Gabinete da Presidência, Santo Antônio do Caiúá, 03 de junho de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
 Presidente da Câmara Municipal

MIRADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 029/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Ratificação do Edital nº. 12.001/2024, que Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital nº. 01.001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 05 de maio de 2024, o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas no quadro de Cuidador Social;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 09.001/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 27 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de maio de 2024, na Edição nº. 19.543, página 15;

CONSIDERANDO, que foram convocados através do Edital nº. 10.001/2024 os candidatos aprovados para o CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA com a publicação da relação nominal dos aprovados na prova objetiva no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 27 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de maio de 2024, na Edição nº. 19.543, página 15;

CONSIDERANDO, que diante da ausência dos candidatos convocados para o CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA, previsto para ser realizado na data de 02 de junho de 2024 (domingo), no Município de Mirador, Estado do Paraná, ficam eliminados conforme previsto no Edital de Abertura, subitem 13.2.1;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme ao Edital nº. 01.001/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica Ratificado a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº. 001/2024, publicado pelo Edital nº. 12.001/2024 com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12.

Art. 2º - Diante da ausência de candidatos aprovados no presente certame, fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA
 Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 3445-8150
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

LEI Nº 2.759-2024

SUMULA: AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO DAS DIFERENÇAS DO PISO DA ENFERMAGEM PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores no valor de R\$ 31.969,44 aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que não receberam o repasse financeiro para o alcance do piso salarial estipulado nos meses de maio, junho, julho e agosto ao ano de 2023 em razão de inconsistências sistêmicas entre os entes, erros procedimentais dentre outros que impediram o recebimento pela Administração Municipal do repasse de Assistência Financeira Complementar transferida pela União de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Caiúá - PR, 04 de junho de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito

ANEXO I - LEI Nº 2.759-2024

REPASSE FINANCEIRO DAS DIFERENÇAS DO PISO DA ENFERMAGEM PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOME	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Aline Mesquita	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	6.810,92
Daiane Fernandes de Almeida	1.106,86	1.106,86	1.106,86	1.106,86	4.427,44
Lais Marcos Passos	1.106,86	1.106,86	1.106,86	1.106,86	4.427,44
Ronina Madalena Souza	2.373,11	2.373,11	2.373,11	2.373,11	9.459,44
Tatiane Augusto de Melo	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	6.810,92
TOTAL A PAGAR					31.969,16

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiúá, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de maio de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.483.230/0001-58
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO Nº 516/2024

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2023:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir de 04/06/2024, VICTOR AUGUSTO DE LARA BURIOLA, portador do RG. nº 14.315.707-5-SESP-PR para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO Símbolo CC-2, lotado junto ao Departamento de Esportes, Lazer e Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.412/2023.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiúá, em 04 de junho de 2024.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
 Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050



Chevrolet
ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S 10 H. COUNTRY - BRANCA - 2020/2021 - UNICO DONO - REPASSE - VALOR R\$ 199.900,00 - Fone: (44) 99974-6666.



FIAT FASTBACK - TOP DE LINHA, CINZA, FLEX, TURBO, AUTOMÁTICO, BAIXO KM, 2023. R\$ 128.990,00 - FONE: 3045-8500.

FASTBACK - 2023 - CINZA - MUITO NOVO - BX KM - FLEX - AT - R\$ 119.990,00 - FONE:(44) 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

STRADA CAB. ESTENDIDA - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

TORO ULTRA 4X4 DIESEL 2023 - TOP/GARANTIA DE FÁBRICA - SÓ 3.000 KM / PRETA - FIPE R\$ 179.990,00 (ABAIXO DA FIPE) - FONE: 44-3045-8500.



Ford
ECOSPORT FREESTYLE - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - 2019 - R\$ 74.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

ECOSPORT FREESTYLE - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - MOD.2020 - ÚNICO DONO - R\$ 74.990,00 - FONE:(44) 3045-8500.

RANGER - C.D - BRANCA - DIESEL - 4X4 - R\$ 89.990,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3045-8500.

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

RANGER LIMITED - PLUS - PRATA - SELADA - AT - REVISADA - TOP DE LINHA - SÓ R\$ 129.900,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMÁTICA - PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.



POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

T CROSSTSI - BRANCO - 2022 - TOP DE LINHA - ÚNICO DONO - SELADO C/ TODOS KIT SEGURANÇA - R\$ 134.900,00 - FONE: (44) 3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R\$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.

GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.



COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



Renault
SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



Hyundai
HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.



Toyota
TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

ESPORTE

FUTSAL

São Lucas treina para a segunda fase do Paranaense

A São Lucas/Semel de Paranavá segue se preparando para o início da segunda fase da Série Bronze do Campeonato Paranaense de Futsal programada para o próximo sábado (8). O time paranavaense estreia fora de casa contra ADIF Futsal/ Itapejara às 19h30 no Ginásio Papiço, em Itapejara do Oeste.

Ambas as equipes estão no Grupo L, juntamente com Brusfa/Pinhais Futsal, Baril Futsal/Siqueira Campos, Pitanga Futsal e Faxinal Futsal. A ADIF Futsal/Itapejara terminou a primeira fase na quinta posição do Grupo G. Dos dez jogos disputados, venceu dois, empatou dois e perdeu seis, somando apenas oito pontos. Já, a São Lucas venceu todos os dez confrontos, mantendo aproveitamento de 100%.

A São Lucas deve encerrar a preparação para o confronto na sexta-feira (7). Entre o término da primeira fase, 25 de maio, e início da segunda, são treze dias treinamentos. Neste período, a equipe vem alternando atividades físicas na academia, além dos trabalhos táticos e coletivos no Ginásio Antônio Lacerda Braga (Lacerdinha). Até o momento não houve mudanças na equipe, chegada ou saída de atletas, para a sequência da Série Bronze.



A São Lucas volta a jogar no sábado (8)

TRANSMISSÃO EXCLUSIVA

DOS JOGOS DA SÃO LUCAS DE FUTSAL

SÉRIE BRONZE 2024
2ª FASE - 11ª RODADA

X

Sábado | 8 de Junho | 19:30h
Ginásio Papiço (Itapejara do Oeste)

DIÁRIO DO NOROESTE

TRANSMISSÃO VIA
@diarionoroestepr
diarionoroestepr

MELHOR IDADE

Etapa Terra Rica dos Jogos 60+ acontece nesta quarta-feira

Nesta quarta-feira (5) no Ginásio de Esporte Sotetão, será realizada a etapa Terra Rica dos Jogos 60+ da Melhor Idade, evento promovido pela Secretaria Assuntos Metropolitanos e Comunitários da Prefeitura de Maringá em parceria com Prefeitura de Terra Rica, por meio da Secretaria Municipal

de Esportes, e apoio do Governo do Estado. 30 municípios participarão do evento. Eles competirão nas seguintes modalidades: arremesso de basquetebol, arremesso de feijão, chute a gol, dança, dominó, jogo da memória, tênis de mesa, torre de copos, truco, vôlei cambio e escuro.

JOGOS 60+

Terra Rica
Data: 05/06/2024
13hs as 17hs

Os jogos começam às 12h30 e seguem até as 17h

FENÔMENO

Ronaldo coloca inglês na briga por Bola de Ouro com Vini Jr. e Rodrygo



Ronaldo aponta seus favoritos para a Bola de Ouro

DA UOL/FOLHAPRESS

Dono de duas Bolas de Ouro (1997 e 2002), Ronaldo acredita que o inglês Jude Bellingham disputará a Bola de Ouro com os brasileiros Vinicius Jr e Rodrygo. O trio defende o Real Madrid e acabou de conquistar a Liga dos Campeões. "Dessa nova geração,

dos brasileiros, Vini Junior é a cara do nosso futebol, um jogador cheio de habilidade e decisivo como vimos nessa Champions. Acredito também que o Rodrygo será um dos melhores meia-atacantes do mundo nos próximos anos", disse Ronaldo, à Betfair. "De fora do Brasil, eu

destacaria o inglês Jude Bellingham que chegou nesta temporada ao Real Madrid e tomou conta do meio de campo da equipe. Não sentiu o peso da camisa e vem demonstrando muita confiança." Vini Jr tem sido apontado como um dos favoritos ao prêmio desde o bicampeonato da Champions. Neymar, por exemplo, afirmou na última segunda-feira (3) que a "Bola de Ouro é dele [Vini Jr]. O atacante foi eleito o melhor jogador da competição europeia. Ele também foi o único representante brasileiro na seleção do campeonato. O jogador, porém, está "tranquilo" em meio às especulações: "Todo mundo fala da Bola de Ouro, mas sou muito tranquilo. Se tiver que ser, vai ser no momento certo", disse à TNT Sports.

Ronaldo acredita que o jogador se adaptará bem ao time merengue. Endrick se despediu do Palmeiras e neste momento serve à seleção brasileira para a disputa de amistosos e também da Copa América. "Embora o Endrick seja um jogador muito novo, acredito que ele vai tirar de letra essa mudança para o Real. É um atacante com muito talento que vai ficar mais forte e experiente no clube madridista. Claro que o início tende a ser difícil, envolve também uma mudança cultural, de país, são muitas coisas que precisamos aprender, absorver, adaptar. Mas é só olhar pro que ele fez com a Seleção Brasileira na Data FIFA passada: chegou e já marcou gol, entregando um bom jogo contra espanhóis e ingleses. Não acho que vai ser diferente no Real Madrid", disse.

E ENDRICK?

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº: 407/2024

Concede readaptação temporária a servidor conforme Perícia Médica e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná e;

Conforme atestado pericial emitido pela M.G.M. - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

Resolve:

Art. 1º Conceder no Período de 18-04-2024 a 16-06-2024 readaptação temporária de função ao servidor público municipal Fernando Flech Armani, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.190.335-0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 053.221.459-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro-40h/s, nomeado pelo Decreto nº. 032/2023, lotado no departamento de Viação e Obras Públicas do Município de Alto Paraná.

Parágrafo Único: Esta readaptação temporária (evitar peso) está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 10-05-2024 pelo Dr. Gunther Gerd Bayer Fornaciari-CRM-29216, Médico Perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 18-04-2024.

Alto Paraná-Pr., 03 de junho de 2024.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa